

nado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 25 de março de 2015, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º do regime transitório do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, e pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, com a Doutora Filomena Maria da Costa Clemêncio, como Professora Adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

26 de outubro de 2015. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.
209062104

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 12598/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 28 de setembro de 2015

Nelson Jorge Gaudêncio Carriço — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3028,14 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2016.

Sónia Alexandra Paiva Santos — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 06 de outubro de 2015

Nuno Miguel Baptista Brites — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 327,37 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 06/10/2015 a 28/12/2015.

De 08 de outubro de 2015

Maria de Lurdes de Figueiredo Gameiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 1.211,26 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 08/10/2015 a 28/03/2016.

Tânia Isabel Martins Aparício da Cruz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 45 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 491,05 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 08/10/2015 a 28/12/2015.

De 13 de outubro de 2015

Vera Cristina Calção Canelas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 381,93 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 13/10/2015 a 28/03/2016.

26 de outubro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209058128



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12599/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 14 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Administradora Hospitalar, Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo, na empresa Azinhal, Imóveis e Turismo Unipessoal, L.ª

28 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209061424

Despacho (extrato) n.º 12600/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Enfermeiro, José Alexandre dos Santos Abrantes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo no Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

28 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209062429

Despacho (extrato) n.º 12601/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20

de junho, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Paula Cristina Charro Barradas Aroeira da Conceição, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

28 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209062478

Despacho (extrato) n.º 12602/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente, Adelina Soares Aguiar Vera Cruz, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na ASAL — Assistência Médica no Trabalho, S. A.

28 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209062348

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12984/2015

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 229-A/2015, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que estabelece os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos

concurais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional; e nos termos do estabelecido na Secção III, cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica; torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., nos termos do disposto no Despacho n.º 8320-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho, e Despacho n.º 10062-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 4 de setembro de 2015.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e do ACT da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24/05, bem como pelas disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, a título subsidiário, se for o caso.

2 — Prazo de validade

O procedimento concursal é válido para a vaga enunciada, caducando com o respetivo preenchimento.

3 — Âmbito do procedimento

3.1 — O procedimento é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, independentemente do regime de vinculação por tempo indeterminado e do serviço a que pertencam.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que exerçam funções em estabelecimentos de saúde não incluídos no SNS.

4 — Local de trabalho

Qualquer dos estabelecimentos de saúde integrados no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140, 2910-446 em Setúbal.

5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o «conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado sénior, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto ou artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto com a alteração prevista no Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Regime de trabalho

A duração semanal do trabalho é a constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Remuneração

A remuneração base ilíquida a atribuir corresponde à remuneração prevista no Anexo do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral por tempo indeterminado, com instituição do SNS.

8.2 — São requisitos essenciais:

- Possuir o grau de Consultor e três anos de exercício com a categoria de Assistente Graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Prazo — Quinze dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., e entregue no Serviço de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos pessoalmente entre as 9:00 e as 18:00 horas, ou remetida pelo correio registado com aviso de receção para a morada, Rua Camilo Castelo Branco, n.º 140, 2910-446, Setúbal.

9.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de cédula profissional, residência, telefone);
- Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado na respetiva área profissional há pelo menos, 3 anos;
- Sete exemplares do *Curriculum Vitae*, modelo europeu, devidamente assinados, com a descrição das atividades desenvolvidas e com os respetivos documentos comprovativos;
- Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração.

9.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no ponto 9.4. implica a não admissão a concurso.

10 — Métodos de seleção resultados e ordenação final dos candidatos:

10.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com a redação prevista na Portaria n.º 355/2013, de 10/12 e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

10.2 — Avaliação e discussão curricular — consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

- Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva. Tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo das mesmas e a participação em equipa de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica com enfoque

para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida com a classificação de 0 a 6:

- a.1 — Competência técnico-profissional até 2.5 valores;
a.2 — Tempo de exercício como Assistente Graduado:
3 anos — 0.1 valores;
3-5 anos — 0.30 valores;
» 5 anos — 0.5 valores.
- a.3 — Participação em equipas de urgência interna — 0.5 valores;
a.4 — Chefia de equipas de urgência externa — 1 valor;
a.5 — Apoio especializado à prática clínica na Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários e avaliação do respetivo desempenho — 1.5 valores.
- b) Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas, com a classificação de 2 valores:
b.1 — Orientador de formação — 0.5 valores;
b.2 — Cursos de formação e educação médica frequentados — 0.75 valores;
b.3 — Cursos de formação e educação médica administrados — 0.75 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente sob a forma ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo, com a classificação de 4 valores:
c.1 — Trabalhos publicados:
2 ou mais como autor e pelos menos 3 como coautor — 2 valores;
1 como autor e pelo menos 3 como coautor — 1 valor;
Só como coautor — 0.5 valores.
- c.2 — Trabalhos apresentados:
<20, sendo pelo menos 10 como autor — 1 valor;
10-20, sendo pelo menos 5 como autor — 0,5 valores;
<10, sendo pelo menos 2 como autor — 0.2 valores.
- c.3 — Atividades de investigação/participação em projeto de investigação — 1 valor.
- d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica, estando apto, com a classificação de 1 valor.
- e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, com a classificação de 5 valores:
e.1 — Gestão de equipas — 1 valor;
e.2 — Gestão de serviços — 3 valores.
e.3 — Gestão de organizações — 1 valor
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, com a classificação de 1 valor:
f.1 — Orientação de alunos — 0.5 valores;
f.2 — Ações de formação ministradas — 0.5 valores.
- g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos profissionais (Títulos académicos), com a classificação de 1 valor:
g.1 — Títulos académicos — 0.5 valores;
g.2 — Membros de corpos sociais, de sociedades científicas, prémios — 0.5 valores.
- 10.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Cirurgia Geral com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade. A classificação será de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:
a) Definição de Objetivos — 5 valores;
b) Definição de Estratégia(s) face aos objetivos pretendidos — 5 valores;
c) Planeamento e Gestão de Recursos Humanos e Físicos — 5 valores;
d) Definição de Indicadores a monitorizar — 1 valor;
e) Quantificação dos objetivos e definição do ritmo para os alcançar — 1 valor;
f) Monitorização e Avaliação dos resultados — 3 valores;
- 10.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:
10.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

10.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem crescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

10.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — O júri reserva -se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A composição e constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Luís Fernando Freitas Cortez, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Setúbal

1.º Vogal: Dr. Manuel Gonçalves Carvalho, Assistente Graduado Sênior do Hospital do Espírito Santo Évora

2.º Vogal: Dr. Fernando José Rodrigues Alves Aldeia, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Lisboa Norte, Hospital de Santa Maria

3.º Vogal: Dr. João Bebiano Sacadura Botte Corte Real, Assistente Graduado Sênior do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

4.º Vogal: Dr. José Afonso Oliveira Janeiro Neves, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Barreiro Montijo.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Dr. Carlos Alberto Pinto das Neves, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental — Hospital São Francisco Xavier

2.º Vogal: Dr. Luís Gabriel Sequeira Pereira, Assistente Graduado Sênior, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

O presidente de Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

14 — A lista única de ordenação final é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar, publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Nos termos da lei, o presente aviso será publicitado na página eletrónica do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e por extrato, no prazo máximo de dois dias contados da mesma data, em um jornal de expansão nacional.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.
209058371

Aviso (extrato) n.º 12985/2015

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sênior de Anatomia Patológica da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 229-A/2015, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que estabelece os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional; e nos termos do estabelecido na Secção III, cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAM e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica; torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sênior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação ju-